

PRIMEIRA CÂMARA

SESSÃO DE 27.09.2011

ITEM Nº 058

TC-002765/026/10

Prefeitura Municipal: Tapiraí.**Exercício:** 2010.**Prefeito(s):** Alvino Guilherme Marzeuski.**Advogado(s):** Vinicius de Oliveira Barbaresco.**Acompanha(m):** TC-002765/126/10 e Expediente(s): TC-000983/009/11.**Fiscalizada por:** UR-9 - DSF-II.**Fiscalização atual:** UR-9 - DSF-I.

- Aplicação total no ensino:	25,79 %
- Investimento no magistério com recursos do Fundeb:	61,00%
- Total de despesas com Fundeb:	100,00%
- Despesas com saúde:	24,64%
- Gastos com pessoal:	42,25%
- Déficit da execução orçamentária:	0,34% - (R\$ 57.045,00)
- Transferência financeira para a Câmara:	6,92%
- Encargos sociais:	em ordem
- Remuneração dos agentes políticos:	em ordem
- Precatórios:	em ordem

Senhor Presidente, Senhor Conselheiro

Em exame as contas anuais do exercício de 2010 da Prefeitura Municipal de TAPIRAÍ cuja fiscalização “in loco” esteve a cargo da Unidade Regional de Sorocaba – UR/9.

No relatório de fls. 05/60, as impressões e os pontos destacados na conclusão dos trabalhos pela inspeção referem-se aos seguintes itens:

Item A.1 - PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

- não há compatibilidade entre as metas fiscais previstas na LDO e na LOA.
- no PPA há ocorrência de programa sem meta física.
- a LOA autoriza ao Executivo a abertura de crédito suplementar de até expressivos 20% do orçamento da despesa, em prejuízo ao bom planejamento e vinculação orçamentária.

Item A.2 - AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

- os programas e ações priorizados na LOA não foram integralmente atingidos.

ITEM B.1.5.1 - EFICIÊNCIA NO RECEBIMENTO (DÍVIDA ATIVA)

- percentual de recebimento no exercício em exame menor que o do exercício anterior.

ITEM B.1.9.2 - FIDEDIGNIDADE DOS DADOS CONTÁBEIS - BALANÇO FINANCEIRO

- divergência entre o Balanço Financeiro informado pela origem e aquele apurado com base nos balancetes armazenados no Sistema AUDESP.

Item B.3.1.2 OUTROS ASPECTOS DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO LOCAL

- Plano de Carreira dos profissionais do magistério sem previsão de piso salarial nacional.

ITEM B.3.2.2 OUTROS ASPECTOS DO FINANCIAMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL

- O Plano Municipal de Saúde não possui quantitativos Físicos e Financeiros.

ITEM B.3.3.3 - ROYALTIES

- o Município não movimenta em conta vinculada sua receita de royalties.

Item E.5 - ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL

- ocorrências de descumprimento às Instruções e as Recomendações exaradas.

Também foi anotado pela Auditoria que o Executivo atingiu os seguintes índices constitucionais de aplicação: no ensino geral – 25,79%¹; na

¹ Aplicação no Ensino

valorização do magistério foram 61,00% dos recursos do Fundeb; sendo ainda, que a aplicação total do Fundeb atingiu 100,00% dos recursos.

Os investimentos na saúde foram de 24,64%² sobre a receita e transferências de impostos.

IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Receitas	10.746.236,52
Ajustes da fiscalização	-
Total de Receitas de Impostos - T.R.I.	10.746.236,52

FUNDEB - RECEITAS

Retenções	1.987.689,03
Transferências recebidas	2.987.540,65
Receitas de aplicações financeiras	-
Ajustes da fiscalização	-
Total de Receitas do FUNDEB - T.R.F.	2.987.540,65

FUNDEB - DESPESAS

Despesas com Magistério	1.822.399,80	
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)	-	
(-) Desp.c/Pensões (3190.03.00)	-	
(+/-) Outros ajustes da Fiscal. Magistério (60%)	-	
Total das Despesas Líquidas com Magistério (mínimo 60%)	1.822.399,80	61,00%

Demais Despesas	1.165.140,85	
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)	-	
(-) Desp.c/Pensões (3190.03.00)	-	
(+/-) Outros ajustes da Fiscal. Demais Despesas (40%)	-	
Total das Demais Despesas Líquidas (máximo 40%)	1.165.140,85	39,00%

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

Educação Básica (exceto FUNDEB)	886.516,72	
(+) FUNDEB Retido	1.987.581,83	
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	-	
(-) FUNDEB Retido e não Aplicado no Retorno	-	
Aplicação até 31.12.2010 (artigo 212, CF)	2.874.098,55	26,75%

(+) Saldo FUNDEB: 31.12	102.760,33	Aplicado 1º trim/2011
(-) Restos a Pagar não Pagos até 31.01.2011	-	
(+/-) Outros ajustes da Fiscal. Recursos Próprios/FUNDEB	-	

Aplicação Final na Educação Básica	2.771.338,22	25,79%
---	---------------------	---------------

Planejamento Atualizado do Ensino

Receita Prevista Atualizada	10.571.000,00
Despesa Fixada Atualizada	3.020.900,00
Índice Apurado	28,58%

² Aplicação na saúde

Verifica-se a ocorrência de um forte déficit de arrecadação³, na ordem de R\$ 3.583.226,96 ou 17,73% abaixo da receita esperada. Essa situação forçou a necessidade de uma forte economia orçamentária; e, ainda assim, a execução orçamentária apresentou-se com um déficit de R\$ 57.045,00, igual a 0,34% abaixo da receita arrecadada⁴.

Esse resultado negativo foi totalmente suportado pelo saldo financeiro registrado no exercício anterior, agora apontando superávit de R\$ 826.983,35⁵.

	Valores	
Receitas de impostos*	10.711.359,36	
(+/-) Ajustes da Fiscalização	-	
Total das Receitas	10.711.359,36	
Total da Despesas empenhadas com Recursos Próprios	2.950.507,41	
(-) Despesas com Aposentadorias - (3190.01.00)	-	
(-) Despesas com Pensões - (3190.03.00)	-	
(+/-) Outros ajustes da fiscalização	-	
(-) Restos a Pagar não pagos até 31.01.2011	-	310.818,68
Valor e percentual aplicado em ações e serviços de Saúde	2.639.688,73	24,64%

Planejamento Atualizado da Saúde	
Receita Prevista Atualizada	10.528.000,00
Despesa Fixada Atualizada	3.291.503,09

³ Balanço Orçamentário - Receitas

Receitas/Repases	Previsão	Realização	AH %	AV %
Receitas Correntes	16.790.742,00	17.453.918,16	3,95%	104,99%
Receitas de Capital	5.388.150,00	1.157.528,71	-78,52%	6,96%
Deduções da Receita	1.971.800,00	1.987.581,83	0,80%	11,96%
Receitas Intraorçamentárias	-	-	#DIV/0!	0,00%
Subtotal das Receitas Orçam.	20.207.092,00	16.623.865,04		
Op. de Crédito - Refinanciamento	-	-		
Total das Receitas Orçam.	20.207.092,00	16.623.865,04		
Repases Recebidos		-		
Total das Receitas e Repases		16.623.865,04		
(+) Inclusões da Fiscalização		-		
(-) Exclusões da Fiscalização		-		
Total Ajustado das Receitas e Repases Recebidos		16.623.865,04		
Resultado da Execução Orçamentária da Receita		(3.583.226,96)	-17,73%	-21,55%
Resultado da Exec. Orç./Financeira da Receita Ajustado		(3.583.226,96)	-17,73%	-21,55%

⁴ Resultado da Execução Orçamentária

Resultado Geral da Execução Orçamentária:	Receita Arrecadada	16.623.865,04	
	Despesa Executada	16.020.910,04	
	Déficit/Superávit	602.955,00	3,63%
Resultado Geral da Exec. Orçamentária Ajustado/Financeira:	Receita Arrecadada Ajustada	16.623.865,04	
	Despesa Executada Ajustada	16.680.910,04	
	Déficit/Superávit Ajustado	(57.045,00)	-0,34%

⁵ Resultado financeiro

É de se registrar que a Receita Corrente Líquida obteve aumento 14,99% em comparação com o resultado alcançado no exercício anterior⁶.

O índice de despesas com pessoal, muito embora tenha sofrido aumento absoluto desse grupo de gastos, em face do resultado da RCL se manteve estável e abaixo do limite imposto pela Lei Fiscal – 42,25%⁷.

A transferência de recursos à Câmara atingiu o percentual de 6,92%⁸ e, portanto, dentro do limite imposto pela Constituição Federal/88.

Os subsídios pagos aos agentes políticos foram fixados pela Lei Municipal nº 1714/08; e, segundo cálculos da inspeção não houve pagamentos a maior aos mandatários.

Nomenclatura	2009	2010
Disponível - A	3.051.388,31	4.572.881,16
(+) Inclusões da Fiscalização B	-	-
(-) Exclusões da Fiscalização C	-	-
Disponível Ajustado - D = A + B - C	3.051.388,31	4.572.881,16
Passivo Financeiro E	2.328.049,59	3.745.897,81
(+) Inclusões da Fiscalização F	-	-
(-) Exclusões da Fiscalização G	-	-
Passivo Financeiro Ajustado H = E + F - G	2.328.049,59	3.745.897,81
Liquidez Imediata = A / E	1,31	1,22
Liquidez Imediata Ajustada = D / H	1,31	1,22

⁶ Evolução da Receita Corrente Líquida

RCL 2009	RCL 2010	Resultado
13.449.716,10	15.466.336,33	14,99

⁷ Despesas com Pessoal e Reflexos

Período	dez/09	abr/10	ago/10	dez/10
% Permitido Legal	54%	54%	54%	
Gastos - A	5.662.709,13	5.882.993,90	6.133.558,71	6.535.166,99
(+) Inclusões da Fiscalização - B				-
(-) Exclusões da Fiscalização - C				-
Gastos Ajustados - D				6.535.166,99
RCL - E	13.449.716,10	14.216.875,24	15.071.022,69	15.466.336,33
(+) Inclusões da Fiscalização - F				-
(-) Exclusões da Fiscalização - G				-
RCL Ajustada - H				15.466.336,33
% Gasto = A / E	42,10%	41,38%	40,69%	42,25%

⁸ Repasse financeiros ao Legislativo

Valor utilizado pela Câmara (repasse menos devolução)

660.000,00

Despesas com inativos

Subtotal

660.000,00

Receita Tributária ampliada do exercício anterior:

2009

9.541.328,83

Percentual resultante

6,92%

O recolhimento dos encargos sociais se mostrou formalmente em ordem.

A inspeção certificou a correção no trato com a dívida de precatórios, pela liquidação do débito existente⁹.

Não houve qualquer crítica à aplicação das receitas advindas da aplicação de multas de trânsito e, no mesmo sentido o acerto na gestão dos recursos recebidos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE.

E, quanto aos *royalties*, reclamou pela falta de manutenção desses recursos em conta vinculada.

Subsidiaram os trabalhos de inspeção o Processo Acessório - 1 TC-2765/126/10 (Acompanhamento da Gestão Fiscal) e TC-983/009/11, que trata de “parecer jurídico e declaração do Chefe do Poder Executivo” a respeito do pleito de operação de crédito junto ao Banco do Brasil.

Procedeu-se a notificação do Responsável pelos demonstrativos, Sr. Alvino Guilherme Marzeuski – Prefeito Municipal; e, em seguida, vieram suas justificativas, pugnando pela regularidade das contas (fls.72/168).

Em síntese, informou que a incompatibilidade de informações entre a LOA e a LDO ocorreu no plano do Audesp, em face da falta de alimentação adequada do Sistema; contudo, anota que já adotou providências para que a situação não venha a se repetir.

Igualmente, anotou que a autorização para abertura de créditos adicionais estabeleceu o mesmo índice de exercícios anteriores – 20%; entretanto, que já reduziu esse percentual para o próximo período.

Destacou que ganhou posição junto ao Índice Paulista de Responsabilidade Social, no que tange à escolaridade.

⁹ Precatórios

Saldo Anterior de Precatórios:

Precatórios Parcelados com vencimento no exercício:

Mapas/Ofícios apresentados no exercício anterior:

Requisitórios de baixa monta incidentes no exercício:

Total de débitos para o exercício:

Valor depositado em conta vinculada
(ou pago diretamente no processo):

Saldo a Pagar:

Montante previsto em Lei Orçamentária:

Saldo de Precatórios para o exercício seguinte:

-

333.633,87

333.633,87

333.633,87

333.633,87

100%

-

Disse que realizou 88,33% dos programas e 83,05 das ações priorizadas na LOA, com ênfase para os programas de Educação, Esportes e Infraestrutura; e, embora tenha havido déficit na arrecadação da receita, a realização da despesa foi de 24,13% abaixo da fixação inicial; houve superávit financeiro e o índice de endividamento foi positivo – 1,22.

Revelou que vem intensificando a cobrança da dívida ativa, tendo encaminhado 800 (oitocentas) notificações extrajudiciais.

Anotou que houve redução da dívida inscrita em restos a pagar; que não houve renúncia de receitas; e, que as divergências apontadas na verificação do cumprimento da Lei Fiscal são de ordem formal.

Realçou a aplicação de recursos no ensino e na saúde.

Esclareceu que arrecada *royalties* decorrentes de recursos hídricos e minerais, depositados em contas vinculadas; quanto à compensação financeira da produção de petróleo, representou R\$ 1.133,71 e, em virtude do apontamento, está providenciando seu depósito em conta própria.

Lembrou a liquidação da dívida com precatórios; e, no mesmo sentido, a correção no pagamento dos Mandatários, na transferência de recursos ao Legislativo e na ausência de falhas no item licitações e contratos.

Enfim, pediu a emissão de parecer favorável à aprovação das contas.

A Assessoria Técnica, pelo aspecto econômico-financeiro, opinou pela emissão de parecer favorável à aprovação das contas (fls. 171/172).

Quanto aos demais aspectos, a ATJ indicou que as falhas apontadas foram devidamente justificadas, não restando pecados capitais que pudessem comprometer os demonstrativos, razões pelas quais, sob anuência de sua i. Chefia, manifestou-se pela emissão de parecer prévio favorável às contas (fls. 173/175).

É o relatório.

VOTO

Os autos do TC–2765/026/10 versam sobre as Contas do Executivo de TAPIRAÍ referentes ao exercício de 2010, cujos indicativos foram os seguintes:

- Aplicação total no ensino:	26,14%
- Investimento no magistério com recursos do Fundeb:	64,39%
- Total de despesas com Fundeb:	100,00%
- Despesas com saúde:	18,96%
- Gastos com pessoal:	47,16%
- Déficit da execução orçamentária:	3,35% - (R\$ 1.125.015,24)
- Transferência financeira para a Câmara:	5,51%
- Encargos sociais:	em ordem
- Remuneração dos agentes políticos:	em ordem
- Precatórios:	em ordem

Verifico que a administração financeira de TAPIRAÍ, durante o exercício de 2010, deu atendimento aos principais aspectos da gestão administrativa, orçamentária e financeira avaliados por esta E.Corte.

Nesse sentido, obtive índices constitucionais adequados no que toca aos investimentos no ensino geral e na valorização dos profissionais do magistério, esgotando ainda, os recursos do FUNDEB durante o período.

Também foi atingido índice adequado na aplicação da saúde.

O déficit da execução orçamentária, em si, não foi exagerado, sendo amparado, em parte, pelo saldo financeiro do exercício anterior.

As transferências financeiras ao Legislativo situaram-se dentro da limitação imposta pela Constituição Federal/88.

Não houve excesso na remuneração dos Agentes Políticos.

Igualmente favorável à apreciação das contas, consta a regularidade formal no recolhimento dos encargos sociais, bem como o controle do índice de despesas com pessoal.

Anotou-se, por fim, o adequado tratamento dispensado à dívida com precatórios.

Contudo, a despeito dessas considerações positivas, há um grupo de apontamentos, ainda que apresentem menor relevância e insuficientes para a rejeição das contas, que merecem maior atenção por parte do Executivo,

comportando recomendações desta E. Corte, em face da insuficiência dos esclarecimentos ofertados ou da necessidade de comprovação local.

Nesse sentido, a Municipalidade necessita proceder a sérios estudos na formulação de seu orçamento, uma vez que incorreu em déficit de arrecadação na ordem de 17,39%, gerando frustração das expectativas da comunidade local na execução de programas ou projetos necessários ao desenvolvimento local.

Aliás, a própria Origem identificou que procedeu a execução de tão somente 88,33% dos programas e 83,05 das ações priorizadas na LOA.

Também não guarda razoabilidade a autorização orçamentária para que o Executivo proceda a reajuste em até 20% das despesas, uma vez que o percentual escolhido é impróprio.

Digo isso porque o Executivo não pode se revestir das atribuições conferidas ao Legislativo, de modo que as regras incidentes impõem que o orçamento seja amplamente discutido e posteriormente fiscalizado naquele Poder, inclusive, porque as transposições, remanejamentos e transferências, institutos a teor do art. 167, VI da CF, devem ser sempre objeto de lei específica e, não, da genérica autorização na lei de orçamento.

Ademais, em que pese a Municipalidade ter ultrapassado o percentual mínimo de gastos na saúde, chama a atenção os índices sociais atingidos, negativos e, curiosamente contrários ao volume de recursos investidos.

Digo isso porque os quesitos “*taxa de mortalidade infantil*”, “*taxa de mortalidade na infância*”, “*taxa de mortalidade da população de 60 anos ou mais*” e “*mães adolescentes*” se mostraram superiores em comparação aos índices verificados na região de Governo e Estado.

Estatísticas vitais e Saúde	Região de:		
	Município	Governo	Estado
Taxa de Mortalidade Infantil (Por mil nascidos vivos)	19,05	13,69	13,02
Taxa de Mortalidade na Infância (Por mil nascidos vivos)	19,05	16,25	15,11
Taxa de Mortalidade da População entre 15 e 34 anos (Por cem mil habitantes nessa faixa etária)	106,30	173,22	151,70
Taxa de Mortalidade da População de 60 anos ou mais (Por cem mil habitantes nessa faixa etária)	4509,60	3884,10	3471,90
Mães adolescentes (Com menos de 18 anos. Em %)	8,57	7,18	7,16

Igualmente, o Índice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS indicou larga perda no quesito *longevidade*.

Município		Tapiraí	
Levantamentos dos dados em:		2008	2010
Dados relativos aos exercícios de:		2006	2008
Grupo IPRS		4	5
Longevidade	Ranking	183°	545°
	Indicador	75	66
Escolaridade	Ranking	602°	601°
	Indicador	52	57
Riqueza	Ranking	539°	572°
	Indicador	29	30
A deterioração dos indicadores fez com que o Município regredisse de grupo no levantamento realizado.			
No quesito Longevidade, o Município perdeu		362	posições.
No quesito Escolaridade, o Município ganhou		1	posições.
No quesito Riqueza o Município perdeu		33	posições.
Fonte: Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.			

Aliás, houve reclamo da inspeção no tocante à falta de indicação de quantitativos físicos e financeiros no Plano Municipal de Saúde, situação que, corrigida, certamente auxiliará a Administração na aplicação dos recursos da área, sem riscos de inversão de prioridades.

E, ainda nas áreas sociais potencialmente protegidas, a Origem deve observar a implantação de um Plano de Carreira dos profissionais do Magistério prevendo o piso salarial nacional.

Assim, é evidente que essas situações não podem ser desprezadas na elaboração dos próximos planos orçamentários.

E, no mesmo sentido, deverá haver harmonia entre a LOA e a LDO e, bem assim, a demonstração de sua execução por meio das informações prestadas ao Sistema AUDESP.

A Municipalidade também deve proceder ao levantamento dos registros lançados à conta da dívida ativa, a fim de que não parem quaisquer dúvidas sobre os demonstrativos; e, também, deverá aperfeiçoar os setores envolvidos em sua cobrança, considerando que no período foi resgatado apenas 7,67% do total inscrito.

Faz-se necessária a efetiva cobrança desses créditos, a fim de que o ponto não contribua para o desequilíbrio fiscal e, menos ainda, para o estímulo à inadimplência.

A Origem deverá rever os registros gerais, certificando-se de sua correspondência aos fatos e atos contábeis, bem como lançando adequadamente as informações junto ao Sistema Audesp, a fim de que não haja prejuízos ao controle externo exercido por esta E.Corte.

E, no mais, a Municipalidade deverá atentar para o controle adequado dos recursos recebidos de *royalties*, bem como à aplicação nas finalidades para as quais se dirigem; e, ainda, atender rigorosamente às

Instruções e recomendações desta E.Corte, especialmente no que tange aos prazos estabelecidos para a alimentação de informações ao Sistema Audep.

Contudo, essas questões são passíveis, *por ora*, de relevação e avaliação de correção em próximas inspeções; alías, em parte delas, a Administração já se comprometeu ao seu efetivo alinhamento.

Assim, diante do verificado nos autos, voto pela emissão de **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de **TAPIRAÍ**, **exercício de 2009**, excetuando-se ainda, os atos, porventura, pendentes de julgamento neste E. Tribunal.

Determino, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Executivo Municipal a fim de que proceda a estudos visando o aprimoramento dos planos orçamentários, voltados para as necessidades da comunidade local; reveja as situações destacadas nas áreas da saúde e da educação; proceda a efetiva cobrança da dívida ativa; corrija eventuais distorções nas informações prestadas ao Sistema Audep; proceda o controle e utilização adequadas dos recursos de *royalties*; e, atenda às recomendações e Instruções desta E.Corte.

Determino ainda, à Auditoria da E.Corte, que certifique-se das correções noticiadas e da implementação das recomendações aqui exaradas.